



**LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO EM DISPOSITIVOS ESPECÍFICOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.334/1997 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, BEM COMO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.318/2017 DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido o Parágrafo Único ao artigo 15 da Lei Municipal nº 2.318/2017, com a seguinte redação:

**“Parágrafo Único.** Para efeito de definição da base de cálculo do ISS – CONTRUÇÃO CIVIL, poderá ser utilizada 60% da mão de obra, conforme tabela vigente de Custo Unitário Básico da Construção Civil (cub/m<sup>2</sup>), calculando de acordo com a Lei Federal nº 4.591; de 16 de dezembro de 1964, e Norma Técnica NBR 12.721:2006, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), divulgado periodicamente pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Ceará (SINDUSCON).”

**Art. 2º.** Fica acrescido o Artigo 23-A a Lei Municipal nº 2.318/2017 com a seguinte redação:

**“Art. 23-A.** Fica estabelecida a redução da alíquota atual de 5%, para 3% do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com incidência sobre os Serviços Médico Hospitalares;”

**Art. 3º.** O Artigo. 65, da Lei Municipal nº 1.334/1997 – Código Tributário do Município de Barbalha/CE passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 65.** A taxa será lançada e arrecadada com base na área total do estabelecimento do contribuinte constante na Tabela III desta Lei, a vista dos elementos declarados pelos contribuintes ou apurados pelo fisco municipal.”

**Art. 4º.** Fica acrescido o Artigo 65-A a Lei Municipal nº 1.334/1997 – Código Tributário do Município de Barbalha/CE com a seguinte redação:

“**Art. 65-A.** O contribuinte é obrigado a comunicar ao fisco municipal, dentro de 30 (trinta) dias, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências:

I – mudança de endereço;

II – alteração da razão social;

III – alteração do ramo de atividade econômica.

**Parágrafo Único.** Será cobrada nova taxa sempre que ocorrerem mudanças de endereço, alteração de área, de razão social, ou modificação na atividade econômica exercida, ainda que aconteça dentro do mesmo exercício fiscal.”

**Art. 5º.** Fica acrescido o Artigo 65-B a Lei Municipal nº 1.334/1997 – Código Tributário do Município de Barbalha/CE com a seguinte redação:

“**Art. 65-B.** O Alvará de Funcionamento somente será emitido após a fiscalização dos órgãos competentes, apresentação de certidão negativa de débitos municipais e das taxas devidas.

**Parágrafo Único.** A taxa será devida anualmente, com vencimento até o dia 31 de março, sendo renovado o respectivo Alvará de Funcionamento para aquele exercício, desde que atendidas às condições previstas nesta Lei.”

**Art. 6º.** Fica acrescido o Artigo 65-C a Lei Municipal nº 1.334/1997 – Código Tributário do Município de Barbalha/CE com a seguinte redação:

“**Art. 65-C.** O estabelecimento que exercer as suas atividades sem a Licença de Funcionamento será considerado clandestino, ficando sujeito à interdição, na forma da Lei, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.”

**Art. 7º.** Fica acrescido o Artigo 65-D a Lei Municipal nº 1.334/1997 – Código Tributário do Município de Barbalha/CE com a seguinte redação:

“**Art. 65-D.** A Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial – THE, tem como fato gerador a permissão concedida pela Prefeitura Municipal ao titular do estabelecimento, para mantê-lo aberto fora dos regulamentados horários de funcionamento, definidos em Decreto Municipal.”

**Art. 8º.** Fica acrescido o Artigo 65-E a Lei Municipal nº 1.334/1997 – Código Tributário do Município de Barbalha/CE com a seguinte redação:

“**Art. 65-E.** Ocorre o fato gerador da THE, quando o estabelecimento funcionar em horários especiais das seguintes formas:

- I – por antecipação;
- II – por prorrogação.”

**Art. 9º.** Ficam modificadas as seguintes tabelas, anexos da Lei Municipal nº 1.334/1997 – Código Tributário do Município de Barbalha/CE, que passam a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I – A  
PGV-ANEXO VI  
SETOR FISCAL 02 – BAIRRO ALTO DA ALEGRIA

Denominação do Logradouro (avenidas, ruas, travessas, etc.)	Lei Municipal de Criação	Setor Fiscal	Valor m²/UFIRM's
Av. Antônio Francisco Sampaio (T-3)	Lei nº 719/76	02	21
<b>Av. José Bernardino Carvalho Leite</b>	<b>Lei nº 608/71</b>	<b>02</b>	<b>25</b>
Rua Adão Apolinário Cavalcante Alencar	Lei nº 848/81	02	22
Rua Aderson Sabino Rocha (P-10)	Lei nº 870A/82	02	13
Rua Antônio Cirilo Neto (Biteio)	Lei nº 2.070/13	02	19
Rua Antônio Duarte de Sá Barreto (T-1)	Lei nº 729/77	02	22
Rua Antônio de Sá Barreto Gondim	Lei nº 1.154/91	02	18
Rua Antônio Manoel de Queiroz (P-7)	Lei nº 856/82	02	15
Rua Argemiro Sampaio (T-5)	Lei nº 837/81	02	20
Rua Coronel Joca (P-1)	-	02	18
Rua da Ajuda (T-2)	-	02	21
Rua Francisco Magalhães (P-3)	-	02	17
Rua Gustavo Macêdo Cruz	Lei nº 2.124/14	02	23
Rua Joaquim Duarte Grangeiro (T-4)	Lei nº 838/81	02	20
Rua José Antônio da Costa (P-9)	Lei nº 871A/82	02	14
Rua José Darival Apolinário Gondim	Lei nº 2.123/14	02	17
Rua José de Noca (P-8)	Lei nº 870/82	02	14
Rua José Furtado Correia (“Zuzinha” Correia)	Lei nº 2.118/14	02	10
Rua José Gondim Apolinário	Lei nº 2.013/13	02	17
Rua José Quental (P-5)	Lei nº 727/77	02	16
Rua Jundial (P-2)	-	02	18
Rua Madre Iduara (P-4)	-	02	17
Rua Melquiades da Costa Veloso (P-6)	Lei nº 861/82	02	15
Rua Virgínia de Sá Barreto Gondim	Lei nº 1.778/08	02	17

TABELA I – A  
PGV-ANEXO XI  
SETORES FISCAIS 04 E 06(PARTE INICIAL) – BAIRRO BULANDEIRA

Denominação do Logradouro (avenidas, ruas, travessas, etc.)	Lei Municipal de Criação	Setor Fiscal	Valor m²/UFIRM's*
---	--------------------------	--------------	-------------------

Av. Antero Garcia de Sá Barreto	Lei nº 1.611/05	04/06	30
Av. Coronel Antônio Joaquim de Santana (das Abelhas)	Lei nº 1.997/12	04/06	31
<b>Av. Leão Sampaio</b>	<b>Lei nº 576/69</b>	<b>04/06</b>	<b>50</b>
Av. Paulo Marques	Lei nº 1.086/89	04/06	32
Av. José Garcia Sampaio	Lei nº 2.073/13	04/06	30
Av. Mauriti	-	04/06	31
Av. Nossa Senhora de Fátima	Lei nº 2.216/16	04/06	30
Rua Agostinho Êzio Machado (Proj. "G" - Lot. Barbalha Village)	Lei nº 2.088/13	04/06	19
Rua Antônio Alves Grangeiro (antigo corredor AABB)	Lei nº 1.700/06	04/06	15
Rua Antônio Damasceno dos Santos	Lei nº 893/83	04/06	15
Rua Antônio Filgueira e Silva (Proj. "D")	Lei nº 1.718/07	04/06	18
Rua Cantor Luiz Gonzaga	-	04/06	22
Rua Celsa Ribeiro Pontes	Lei nº 1.393/99	04/06	20
Rua Cosmo (Proj. "E")	-	04/06	19
Rua Edite Souza do Nascimento (Proj. "G")	Lei nº 1.992/12	04/06	21
Rua Elvira Sampaio Miranda (Proj. H)	Lei nº 1.379/99	04/06	20
Rua Francisca Aida Parente Garcia (Proj. "J" - Barbalha Village)	Lei nº 2.200/15	04/06	19
RUA FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES LEAL "CABO LEAL" (PROJ. L.W-12)	Lei nº 1.890/10	04/06	22
Rua Francisco Ferreira Patu	Lei nº 2.109/13	04/06	19
Rua Francisco Leite Feitosa (Proj. "C")	Lei nº 2.110/13	04/06	21
Rua Honorato Filgueira Sampaio (Proj. L.W-13)	Lei nº 1.808/08	04/06	20
Rua João Francisco Sampaio	Lei nº 1.106/90	04/06	24
Rua José Luciano dos Santos (Proj. "N")	Lei nº 1.684/06	04/06	21
Rua Manoel Soares (Proj. T-1)	Lei nº 1.403/99A	04/06	19
Rua Maria Alacoque Sampaio	Lei nº 1.451/01	04/06	21
Rua Maria do Carmo Luna Machado	Lei nº 2.205/15	04/06	20
Rua Monsenhor Murilo de Sá Barreto (Proj. "Q")	-	04/06	20
Rua Nossa Senhora das Dores (Proj. "T")	-	04/06	21
Rua Otília Correia Saraiva (Porteiras)	Lei nº 2.195/15	04/06	21
Rua Padre Agostinho Mascarenhas	Lei nº 1.911/10	04/06	21
Rua Plácido Macêdo do Nascimento	Lei nº 2005/12	04/06	15
Rua Raimundo Garcia Sampaio (Proj. "I")	Lei nº 1.804/08	04/06	21
Rua Rita de Cássia Araújo (Proj. "P")	-	04/06	20
Rua Santa Madalena	-	04/06	20
Rua São Francisco (Proj. 01)	Lei nº 1.581/04	04/06	21
Rua São José	-	04/06	21
Rua São Luiz (Proj. "J")	-	04/06	22
Rua São Paulo	-	04/06	21
Rua Semeão Luna Machado	Lei nº 2.204/15	04/06	21
Rua Vicente Batista Saraiva	Lei nº 2.196/15	04/06	18
Rua 22 de Abril	-	04/06	20

**TABELA I - A**  
**PGV-ANEXO XVII**  
**SETORES FISCAIS DIVERSOS - ZONA DE EXPANSÃO URBANA**  
**CONDOMÍNIOS E LOTEAMENTOS**

Denominação do Condomínio, Desmembramento ou Loteamento	Proprietário(a)/ CPF/CNPJ	Setor Fiscal	Valor m²/UFIRM's*
Cond. Alpha Residence -	Omegapar Empreendimentos Imobiliários LTDA - 05.329.262/0001/18	06 <sup>1</sup>	21
Cond. Alto dos Cardeais Residence	Omegapar Empreendimentos Imobiliários LTDA - 05.329.262/0002/07	07 <sup>1</sup>	24
<b>Cond. Cidade Kariris</b>	<b>Kariris Empreendimentos Imobiliários LTDA -</b>	<b>17</b>	<b>48</b>



	<b>11.830.780/0001-13</b>		
Cond. Horto Ville Residence	SPE9 Global Omegapar Verdes Vales Empreendimentos Imobiliários LTDA - 11.298.326/0001-63	04'	23
Cond. Imperial Village	Construtora e Incorporadora Nascimento LTDA - 14.248.187/0001-51	04/06'	23
Cond. Omega Ville Residence	Omegapar Empreendimentos Imobiliários LTDA - 05.329.262/0002-07	06'	20
Cond. Planalto da Alegria	João Landim da Cruz - 015.511.323-20	02'	20
Cond. Terra dos Carris	Kariris Empreendimentos Imobiliários LTDA - 11.830.780/0001-13	09	26
Cond. Villas dos Carris	Omegapar Empreendimentos Imobiliários LTDA - 05.329.262/0002-07	06'	24
Cond. Vivendas da Serra	Omegapar Empreendimentos Imobiliários LTDA - 05.329.262/0002-07	06'	19
Desmemb. Dra. Valéria Braga	Dra. Valéria Braga de Almeida Cruz - 388.525.274-00	04'	17
Lot. Arte Residence	Correia Pequeno Imóveis LTDA - ME - 22.169.812/0001-06	23	16
Lot. Barbalha Village I	J.C.A. Imobiliária e Construtora LTDA - 17.542.513/0001-27	30	18
Lot. Barbalha Village II	J.C.A. Imobiliária e Construtora LTDA - 17.542.513/0001-27	30	18
Lot. Barbalha Village III	J.C.A. Imobiliária e Construtora LTDA - 17.542.513/0001-27	30	18
Lot. Barão de Araruna			23
Lot. Benderville - Liberdade	Benderpar Incorporações LTDA - 24.891.725/0001-85	20	18
Lot. Boa Esperança	Francisco Everardo Correia Feitosa - 109.599.473-53	04'	21
Lot. Bolandeira Oeste	Espólio Alexandre Parente de Sá Barreto e Maria Issolina Callou	04/06'	16
Lot. Conjunto Residencial Domingos Sampaio Miranda I	Emprecon Empreendimento de Engenharia e Construções LTDA - 73.776.734/0001-30	32	16
Lot. Conjunto Residencial Domingos Sampaio Miranda II	Emprecon Empreendimento de Engenharia e Construções LTDA - 73.776.734/0001-30	32	16
Lot. Conjunto Residencial Lagoa Seca	CONCASA - Construtora Cariri LTDA - ME - 07.043.250/0001-58	06/07'	20
Lot. Deltapark	Deltaville SPE 02 Empreendimentos Imobiliários LTDA - 18.419.215/0001-07	37	17
Lot. Granja	Joaquim Cruz Sampaio - 005.151.083-91	03'	20
Cond. Horto Ville Residence	Omegapar Empreendimentos Imobiliários LTDA - 05.329.262/0001/18	04/06'	24
Lot. Jardim Buriú	Incorporadora Central Park Eireli - 63.303.572/0001-60	21	21
Lot. Jardim Nova Barbalha	Construtora PROJEC LTDA - 07.854.618/0001-68	22	17
Lot. Jardins dos Araças	Jardins dos Araças Empreendimentos Imobiliários LTDA - 21.424.964/0001-37	27	23
Lot. Jardins dos Ipês	Jardins dos Ipês Empreendimentos Imobiliários LTDA - 05.514.406/0001-06	14	25
Lot. Joaquim Xavier Teles	Joaquim Xavier Teles - 005.090.503-82	01'	12
Lot. Lagoa Seca I	Lagoa Seca I Empreendimentos Imobiliários LTDA - 15.212.842/0001-84	19	19
Lot. Lagoa Seca II	Lagoa Seca II Empreendimentos Imobiliários LTDA - 15.212.842/0001-84	19	19
Lot. Lagoa Seca III	Lagoa Seca III Empreendimentos Imobiliários LTDA - 21.062.167/0001-57	19	19
Lot. Lyrio Callou	Construtora Callou LTDA - 06.002.950/0001-31	04'	20
Lot. Morada Cysne	Cicero Claudionor Lima Mota - 458.923.343-68	29	15
Lot. Parque Bulandeira	CONCASA - Construtora Cariri LTDA - ME - 07.043.250/0001-58	04'	23
Lot. Parque Crajubar	Espólio de Antônio Garcia Sampaio - 031.142.953-04	07	15
Lot. Parque do Sol	Socil - Sociedade de Comércio e Imóveis LTDA - 07.573.637/0001-16	12	19
Lot. Parque Lagoa Seca	CONCASA - Construtora Cariri LTDA - ME - 07.043.250/0001-58	07'	19
Lot. Parque Padre Cícero	Espólio de Antônio Garcia Sampaio - 031.142.953-04	04'	15
Lot. Parque Salamanca	Espólio de Antônio Garcia Sampaio - 031.142.953-04	04'	19
Lot. Parque Santa Tereza	Espólio de Antônio Garcia Sampaio - 031.142.953-04	04/06'	15
Lot. Pedro Raimundo da Cruz	Empreendimentos Comércio e Edificações LTDA - 09.556.964/0001-95	33	16
Lot. Portal dos Municípios	João Landim da Cruz - 015.511.323-20	13	20
Lot. Reserva Cariri	Viva Bem Empreendimento e Imobiliária LTDA - 19.488.210/0001-07	25	20
Lot. Royal Ville	Visão Empreendimentos LTDA - 09.476.425/0001-46	08	25
Lot. Residencial Nova Barbalha	Constantini Construções LTDA - ME - 05.305.549/0003-70	26	17
Lot. Residencial do Valle	João Landim da Cruz - 015.511.323-20	15	16
Lot. Residencial José Ilânio Couto Gondim	Star Construções LTDA - 03.235.370/0001-52	34	17
Lot. Santanópolis	Prime Imóveis Empreendimentos LTDA - 15.083.874/0001-27	35	16
Lot. Setor Norte	CONCASA - Construtora Cariri LTDA - ME - 07.043.250/0001-58	04/06'	16
Lot. União	Construtora Callou LTDA - 06.002.950/0001-31	01'	21
Lot. Vale do Salamanca	Construtora Callou LTDA - 06.002.950/0001-31	04'	18
Lot. Valle Verde	Vale Verde Urbanismo LTDA - ME - 27.826.083/0001-29	24	17



Lot. Verdes Canavias	Icoama – Imobiliária Coelho de Alencar Magalhães LTDA - ME - 06.041.347/0001-69	04'	21
Lot. Villas da Lagon	Omegapar Empreendimentos Imobiliários LTDA - 05.329.262/0001-18	18	20
Lot. Virgílio Torres	Construtora Callou LTDA - 06.002.950/0001-31	01'	23

Obs<sup>1</sup>: Os Condomínios, Desmembramentos e Loteamentos que estão localizados nestes setores fiscais principais (do 01 ao 07) possuem faixas de valores diferenciados dos demais logradouros inseridos naquela área, por causa de suas infraestruturas peculiares e logradouros com características homogêneas pertencentes a tais empreendimentos específicos, em conformidade com a Lei nº 1.431/2000 – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo prevista no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU do Município de Barbalha/CE.

**TABELA II**  
**TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE**  
**ATIVIDADES COMERCIAIS, PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E**  
**CONGÊNERES – TLF**

ITEM	FAIXA EM ÁREA EDIFICADA M <sup>2</sup>	QTE. UFIRM'S
01	Até 10 m <sup>2</sup>	15
02	Acima de 10 até 20 m <sup>2</sup>	30
03	Acima de 20 até 50 m <sup>2</sup>	45
04	Acima de 50 até 100 m <sup>2</sup>	60
05	Acima de 100 até 150 m <sup>2</sup>	75
06	Acima de 150 até 200 m <sup>2</sup>	90
07	Acima de 200 até 300 m <sup>2</sup>	105
08	Acima de 300 até 400 m <sup>2</sup>	150
09	Acima de 400m <sup>2</sup> até 500 m <sup>2</sup>	180
10	Por cada 50m <sup>2</sup> ou fração decimal, excedente do item 9	15

**TABELA III**  
**TAXAS DE LICENÇAS E SERVIÇOS DIVERSOS**

ITEM	NATUREZA	VALOR EM UFIRM'S
01	Licença para o funcionamento de estabelecimento em horário excepcional, prorrogação ou antecipação de horário/por hora	05
02	<b>Licença para:</b> - Construção de prédios na Zona Urbana (por m <sup>2</sup> de área construída). - Reforma de prédios em geral, na Zona Urbana (por m <sup>2</sup> de área construída).	0,8 0,3
03	<b>Licença para demolição de edificação em geral, na Zona Urbana (por m<sup>2</sup> de área construída).</b>	0,3
04	Licença para construção de obras, relativas ao item 7.02 da Lista de Serviços do anexo único da Lei Complementar nº 2.318/2017.	130
05	Licença para vistoria de prédio para avaliação e habite-se (por m <sup>2</sup> de área)	0,40
07	<b>Licença para localização e funcionamento de instituições financeiras (bancos públicos e privados):</b>	1.200
06	Licença para panfletagem, blitz ou qualquer outra ação com caráter comercial ou educacional, em espaço público - p <sup>o</sup> dia de atividade (no mesmo local), ou - p <sup>o</sup> local público	07
07	Licença para publicidade em placa tipo luminosa ou em <i>outdoor</i> colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associação, rodovias, praças e logradouros. - Até 5,00 m <sup>2</sup> - Entre 5,01 m <sup>2</sup> e 10,00 m <sup>2</sup> - Entre 10,01 e 20,00 m <sup>2</sup> - Acima de 20,00 m <sup>2</sup>	15 25 35 45



08	Licença para publicidade em placa ou faixa tipo não luminosa colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associação, rodovias, praças e logradouros. - Até 5,00 m <sup>2</sup> - Entre 5,01 m <sup>2</sup> e 10,00 m <sup>2</sup> - Entre 10,01 m <sup>2</sup> e 20,00 m <sup>2</sup> - Acima de 20,00 m <sup>2</sup>	10 20 30 40
09	Licença para publicidade em pintura em muros, fachadas de imóveis residenciais e/ou comerciais. - Até 5,00 m <sup>2</sup> - Entre 5,01m <sup>2</sup> e 10,00m <sup>2</sup> - Entre 10,01m <sup>2</sup> e 20,00m <sup>2</sup> - Acima de 20,00m <sup>2</sup>	10 15 20 25
10	Licença para publicidade escrita ou por qualquer outro meio interior ou exterior de veículos destinada a qualquer fim (por publicidade)	15
11	Licença para publicidade sonora em veículos destinado a qualquer finalidade (por dia).	5
<b>12</b>	<b>Loteamento:</b> - com área até 30.000 m2, excluídas as áreas institucionais e verdes (por m2) - com área superior a 30.000 m2, excluídas as áreas institucionais e verdes (por m2)	<b>0,07</b> <b>0,09</b>
<b>13</b>	<b>Renovação de licença para loteamento:</b> - com área até 30.000 m2, excluídas as áreas institucionais e verdes (por m2) - com área superior a 30.000 m2, excluídas as áreas institucionais e verdes (por m2)	<b>0,007</b> <b>0,009</b>
<b>14</b>	<b>Unificação por lote a ser unificado</b>	<b>05</b>
<b>15</b>	<b>Desmembramento por lote desmebrado</b>	<b>10</b>
<b>16</b>	<b>Desdobro por lote individualizado resultante do desdobro</b>	<b>05</b>
<b>17</b>	<b>Licença para funcionamento de:</b> - <b>Torres de telecomunicações</b> - <b>Subestação de água</b> - <b>Subestação de energia</b>	<b>1000</b> <b>2500</b> <b>5000</b>
18	Licença para colocação ou substituição de bombas de combustível e lubrificante, inclusive tanque (por unidade).	65
19	Licença para escavação nas vias e logradouros públicos (por m <sup>2</sup> )	08
20	Licença para instalação e permanência de circos ou parques de diversões, em locais destinados a esse fim (até o limite de vinte dias). Por cada dia excedente	65 07
21	Licença para abate de animais. Bovino ou assemelhado (por unidade) Suíno, caprino, ovino ou assemelhado (por unidade)	13 07
22	Licença de fiscalização de veículos automotores para transporte de passageiros: - Ônibus - Micro-ônibus - Transporte alternativo - Táxi - <b>Moto-táxi</b> - Mudança de categoria ou transferência de propriedade de veículo	50 45 40 30 <b>10</b> 15

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.



Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 06 de maio de 2024.

  
**Guilherme Sampaio Saraiva**  
*Prefeito Municipal de Barbalha / CE*

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que este documento  
foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo
- diário oficial
- jornal de grande circulação
- site eletrônica da prefeitura municipal de Barbalha

*Barbalha/ce, 06/05/2024*

*Maria Neides Santos*  
Assistente Administrativo  
- Mat.: 0843074 -